

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2503056400100007301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** SOLAR MAGAZINE LTDA**Nome Fantasia:** Solar**CPF/CNPJ:** 23.708.712/0017-22**Endereço de Correspondência:** Avenida Carlos Jereissati - nº263A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225**Telefone Institucional:** (85) 3387-1650

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **09/04/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** MARIA FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA – **CNPJ/CPF:** 023.526.793-70**Endereço:** Rua 58 - 431 - Prefeito José Walter - Fortaleza - CE - 60750-720**Telefone:** (85) 98735-3058**E-mail:** MFRANCIANE1916@GMAIL.COM**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a parte consumidora que, no dia 08 de julho de 2024, realizou, junto à loja Solar Móveis e Eletros LTDA, a compra de um roupeiro Caemmun Romanus Lux no valor de R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais), sendo que pagou R\$ 500,00 (quinhentos reais) em espécie e o restante de R\$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais) foi pago no cartão de débito. A consumidora relata que a porta do móvel sai dos trilhos, motivo pelo qual entrou em contato com a loja, que encaminhou um montador à sua residência para realizar o conserto. No entanto, posteriormente, o problema voltou a ocorrer, e a base do guarda-roupa chegou a afundar. Diante disso, solicitou novamente a visita do montador, que compareceu ao local mais uma vez.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

A consumidora informa que a montagem foi mal feita, pois, pouco tempo depois, os problemas retornaram, tanto nas portas quanto na base, além de outras questões, como a ausência das rodinhas. No mês de janeiro de 2025, a consumidora solicitou as rodinhas, sendo informado um prazo de um mês para a entrega, porém, até a presente data, não obteve respostas. Por esse motivo, compareceu à sede deste órgão para buscar a solução do problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto a consumidora requer, a devolução do produto, ou a troca do produto.

Maracanaú/CE, 10 de Março de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____